

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 243/2020 - DL

CNPJ: 88.117.700/0001-01  
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 733/2020  
Data: 25/09/2020

Folha: 1/1

Fornecedor: JOSE VINICIUS RODRIGUES DE LIMA  
Endereço: R CEL SOARES DE CARVALHO, 538, \*\*\*\*\*  
Cidade: São Jerônimo - RS  
CNPJ: 04.860.358/0003-07

Código: 9783

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ADOLESCENTE QUE SE ENCONTRA ACOLHIDO NO ABRIGO MUNICIPAL NÉLIO STEIGLEDER.

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
2	9,00	RISS 3MG, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS (01-14-0268)	CX	23,99	215,91
3	9,00	ZOPIX 5MG (01-14-0225)	CX	99,90	899,10

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**JUSTIFICATIVA**

DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E OS DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
733/2020

São Jerônimo, 25 de Setembro de 2020

-----  
ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

**Valor da Despesa:** 1.115,01 (um mil cento e quinze reais e um centavo)

**Pagamento.....:** ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE

CNPJ: 88.117.700/0001-01  
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 733/2020  
Data: 25/09/2020

Folha: 1/1

Fornecedor: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA  
Endereço: R RAMIRO BARCELOS, 465, \*\*\*\*\*  
Cidade: São Jerônimo - RS  
CNPJ: 88.212.113/0165-29

Código: 8707

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ADOLESCENTE QUE SE ENCONTRA ACOLHIDO NO ABRIGO MUNICIPAL NÉLIO STEIGLEDER.

#### ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	8,00	NEOZINE 100MG 20CP (01-14-0333)	CX	18,16	145,28
4	4,00	ATENSINA 0,15 MG (01-14-0487)	CX	7,26	29,04
5	4,00	AMITRIPTILINA 25 MG (01-14-0527)	CX	8,44	33,76

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

#### JUSTIFICATIVA

DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E OS DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 733/2020

São Jerônimo, 25 de Setembro de 2020

-----  
ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO

#### DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 208,08 (duzentos e oito reais e oito centavos)

Pagamento.....: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE